



ANO DE 19 73

Camara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 997

DE 24/01/73.-

PROJETO DE LEI N.º 1001/73 DE 23/01/73.

PROJETO DE LEI N.º 008/73

SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio médico-hospitalar com a UNIMED de Londrina.

AUTOR:- Sadaho Yokomizo, Prefeito Municipal.

HISTÓRICO

- Despachos às Comissões

Of. nº 039/73, de 17/01/73:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 446

ENTRADA 17/01/1973

EXPEDIENTE 19/01/1973

José Franzen
Funcionário

PROJETO DE LEI N.º 008/73:

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 447

ENTRADA 17/01/1973

EXPEDIENTE 19/01/1973

José Franzen
Funcionário

Proj. N.º 470

A Comissão de Justiça, para proferir parecer 105-01/73

Arapongas, 19/01 de 1973

Presidente

A Comissão de Finanças, para emitir parecer 106-01/73

Proj. N.º 477

Arapongas, 19/01 de 73

Deliberações do Plenário

Aprovado em 1.ª discussão e votação,
em artigos, porunanimidade
Arapongas, 23 de 01 de 1973

Presidente

Aprovado em 2.ª discussão e votação,
em globo, porUNANIMIDADE =
Arapongas, 23 de JAN.º de 1973 =

Presidente



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

Of. nº039/73.

Arapongas, 17 de janeiro de 1.973.

Senhor Presidente:

Temos a grata satisfação em formular o presente, com a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para a devida apreciação dessa Colenda Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei nº . 08/73, de 17 de janeiro de 1.973, que versa sobre autorização para firmar / convênio médico-hospitalar com a Unimed de Londrina.

Outrossim solicitamos a Vossa Exce-/
lência, que os Projetos de Lei nº08/73 e 09/73, ambos de 17 de janeiro de / 1.973, sejam incluídos para deliberação, na sessão extraordinária solicitada através do Of. nº031/73, de 15 de janeiro de 1.973.

Aproveitamos o ensejo para renovar-/
lhe os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

P. PROTOCOLO Nº. 446

DATA: ENTRADA 18/01/1973
EXPEDIENTE 19/01/1973

José Luiz
Funcionário

Sadao Yokomizo
SADAHO YOKOMIZO
Prefeito Municipal

Exmo. Snr.

BRASILINO BUSSADORI

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A

D/LCP.-



Prefeitura do Município de Arapongas

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 008/73, de 17 de janeiro de 1.973.

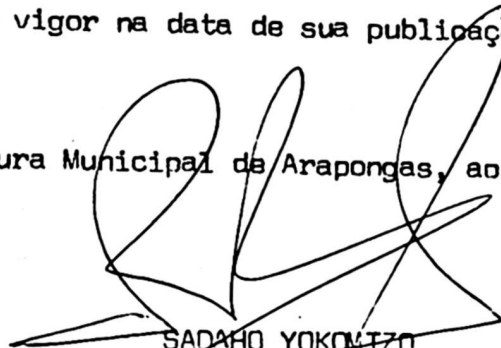
SÚMULA:- Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio médico-hospitalar com a UNIMED DE LONDRINA.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio, para assistência médico-hospitalar, com a UNIMED DE LONDRINA - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, com sede na cidade de Londrina, à Av. Rio de Janeiro nº859.

§ Único - Fica autorizado a Tesouraria Municipal a efetuar o competente - desconto dos funcionários municipais, diretamente em folha de pagamento, referente à assistência médico-hospitalar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 17 de janeiro de 1.973.

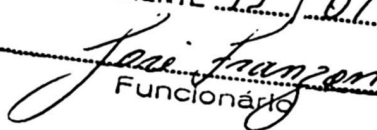

SADAHO YOKOVIZO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 447

DATAS: ENTRADA 14/01/1973
EXPEDIENTE 19/01/1973

JUSTIFICATIVA


Funcionário

Ao nos propormos a firmar convênio com a UNIMED DE LONDRINA - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, com sede na cidade de Londrina, objetivamos um melhor e mais completo atendimento assistencial aos funcionários públicos municipais.

Até o momento, o atendimento vinha sendo prestado pelo Instituto Nacional de Previdência Social - INPS, o que não atendia aos reclamos do funcionalismo, dada as restrições existentes, limitando esse atendimento.

Pela UNIMED, haverá um alargamento considerável na faixa de atendimento, com a diminuição da burocracia, e o aumento dos médicos colocados à disposição dos associados, de sua livre escolha, nos Municípios de Apucarana, Arapongas, Rolândia e Londrina, abrangendo todas as especialidades.

Para o maior benefício de nossos funcionários e seus dependentes, o Projeto merece aprovação dessa Edilidade.

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1973), às 17,50 horas, reuniram-se, na sala das Comissões da Câmara Municipal, os vereadores no final assinados, para se pronunciarem sobre o projeto com as características que se seguem, concluindo, a final, pela emissão do parecer vasado nos seguintes termos:

PARECER

Nº 105/01/73

Matéria - Projeto de Lei n. 008/73.

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio médico-hospitalar com a UNIMED de Londrina.-

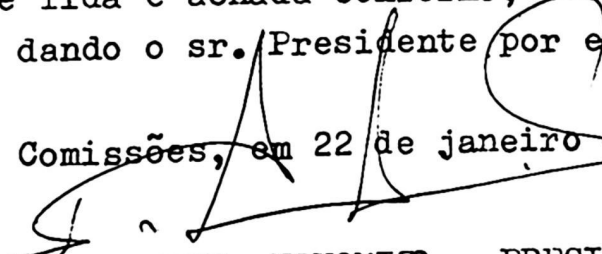
Autoria - Executivo -(Prefeito Sadaho Yokomizo).-

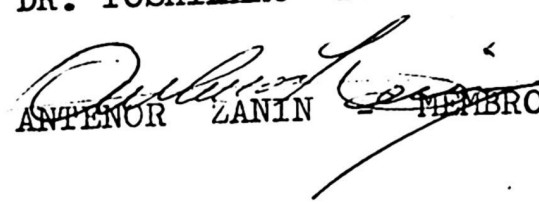
Da análise procedida neste projeto, deparamos com a justificativa do sr. Prefeito Municipal, que a atendimento que vinha sendo prestado pelo INPS (Instituto Brasileiro ,digo,Nacional de Previdência Social), não atendia aos reclamos do funcionalismo, limitado e dadas as restrições existentes, frisando adiante, que, pela Unimed, haverá um alargamento considerável | na faixa de atendimentos e diminuição da burocracia, adiantando ainda, que haverá aumento de médicos a serem colocados à disposição dos associados, de livre escolha, nos municípios vizinhos de Apucarana, Arapongas, Rolândia e Londrina, destacando, assim , vantagens para os servidores municipais.

A firmamção de convênios é facultada em lei, assegurando a sua constitucionalidade.-

Colocado em votação única, obteve aprovação desta Comissão, determinando o snr. Presidente ser lavrada a respectiva ata, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes, dando o sr. Presidente por encerrados os | trabalhos.-

Sala das Comissões, em 22 de janeiro de 1.973.


DR. TOSHIMARU YOKOMIZO - PRESIDENTE/RELATOR.

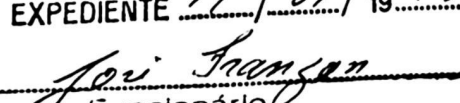

ANTENOR ZANIN - MEMBRO.

MARGARIDA F. MUGGIATI = MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 470

ENTRADA 19 / 01 / 19 73
DATAS: EXPEDIENTE 19 / 01 / 19 73


Funcionário

COMISSÃO DE FINANÇAS

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e três (1.973), às 18,00 horas, reuniram-se na sala das comissões, ~~XXXX~~ os vereadores no final assinados, para analisarem o projeto de lei n.008/73 e, após a análise | procedida, acordaram em emitirem o seguinte

PARECER

Nº 106/01/73

Matéria - Projeto de Lei n. 008/73.

Súmula - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio médico-hospitalar com a UNIMED, de Londrina.

Autoria - Executivo.

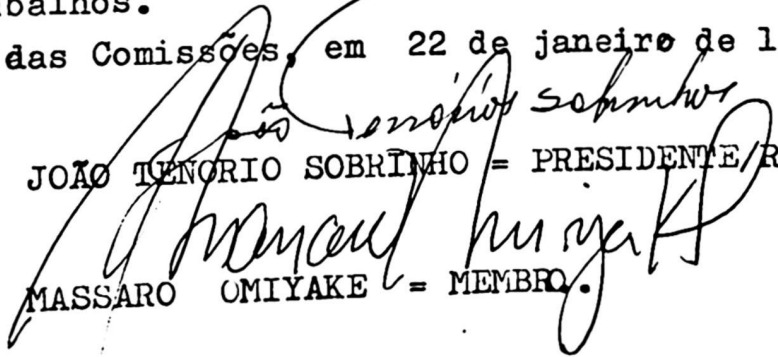
Depreendemos que o sr. Prefeito Municipal, em face do INPS não atender os reclamos do funcionalismo, encaminha este Projeto, solicitando autorização para firmar convênio médico-hospitalar com a UNIMED, de Londrina, com a qual, expressa | que haverá uma ampliação, um alargamento considerável na faixa de atendimentos com menos burocracia.

A Municipalidade não poderá prescindir de assistência-médico-hospitalar, optando, assim, pela UNIMED, pelas razões expostas.

Convenhando que terá vantagem os servidores municipais, e que a modalidade e contribuições sociais permanecem, concluímos pelo apoio ao presente projeto.

Submetido em votação única, os membros desta Comissão aprovaram o parecer emitido, determinando ser lavrada a respectiva ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelos membros presentes, dando o sr. Presidente por encerrados os trabalhos.

Sala das Comissões, em 22 de janeiro de 1.973.


JOÃO TENÓRIO SOBRINHO = PRESIDENTE/RELATOR.

MASSARO OMIYAKE = MEMBRO.

DR. WALDIR ORTÊNCIO PUGLIESE = MEMBRO.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

PROTOCOLO N.º 481

DATAS: ENTRADA 19/01/1973
EXPEDIENTE 19/01/1973

Of 136/01/73

Paço Municipal, 24 de janeiro de 1973

Senhor Prefeito

Apensos, vimos destinar, com prazer, à V. Exa. apro-
vados e decretados por esta Casa, para os devidos fins de san-
ção, os seguintes projetos:

- 1) - PROJETO DE LEI Nº 994/73 - majora os vencimentos e sa-
lários dos servidores do Poder Executivo, e dá outras
providências;
- 2) - PROJETO DE LEI Nº 995/73 - prorroga vencimento de tri-
butos, e dá outras providências;
- 3) - PROJETO DE LEI Nº 996/73 - autoriza doação de terreno
ao Estado do Paraná;
- 4) - PROJETO DE LEI Nº 997/73 - majora o salário família |
dos funcionários públicos municipais, e dá outras pro-
vidências;
- 5) - PROJETO DE LEI Nº 998/73 - autoriza o Poder Executivo
a doar material das barracas dos festejos "Jubileu de
Prata";
- 6) - PROJETO DE LEI Nº 999/73 - revoga a Lei nº 956/, de |
12 de fevereiro de 1972;
- 7) - PROJETO DE LEI Nº 1000/73 - autoriza o Poder Executi-
vo a promover a inumação perpétua dos restos mortais
de Dr. Julio Junqueira;
- 8) - PROJETO DE LEI Nº 1001/73 - autoriza o Poder Executi-
vo a firmar convênio médico-hospitalar com a UNIMED
de Londrina;
- 9) - PROJETO DE LEI Nº 1002/73 - autoriza doação de terre-
no à Indústria e Comércio de Balanças Fortaleza, e dá
outras providências;
- 10) - PROJETO DE LEI Nº 1003/73 - majora os vencimentos dos
servidores do Legislativo e dá outras providências.

Informamos que os nove (9) primeiros, de nº 01/
73 a 09/73, originaram-se desse egrégio Executivo, e tiveram as
suas aprovações, sem emendas, enquanto o décimo, de nº 1003/73,
é de autoria deste Legislativo.

Limitando-nos ao exposto, servimo-nos do ensejo
para apresentar-lhe as nossas expressivas considerações de a-
preço e especial estima.

BRASILINO BUSSADORI
Presidente da Câmara

Ao Exmo. Sr.
SADANO YOKOMIZO,
DD. Prefeito Municipal de Arapongas
NESTA



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1001/73

Súmula :- Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio médico-hospitalar com a UNIMED DE LONDRINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

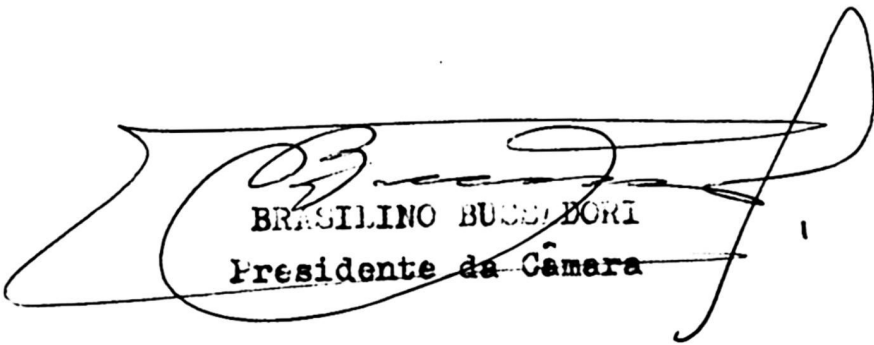
DECRETA :

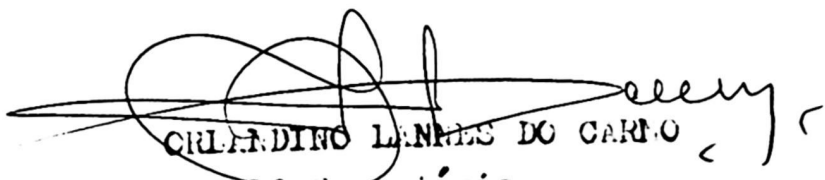
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio, para assistência médico-hospitalar, com a UNIMED DE LONDRINA - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, com sede na cidade de Londrina, à Av. Rio de Janeiro nº 859.

§ Único - Fica autorizado a Tesouraria Municipal a efetuar o competente desconto dos funcionários municipais, diretamente em folha de pagamento, referente à assistência médico-hospitalar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1.973.


BRASILINO BUSSADORI
Presidente da Câmara


ORLANDINO LEMES DO CARMO
1º Secretário

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
J. Crapanga de 313
Em 28/10/1973
Joni Crapanga
FUNCIONÁRIO



Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 1001/73

Súmula :- Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio médico-hospitalar com a UNIMED DE LONDRINA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ

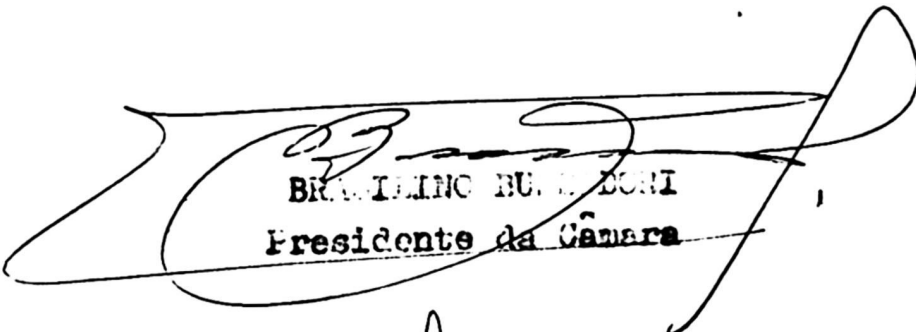
D E C R E T A :

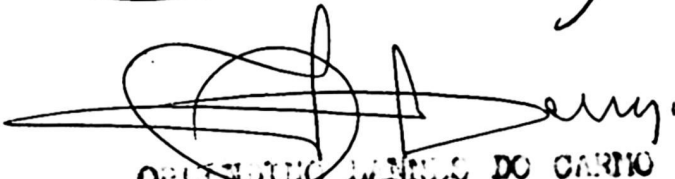
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio, para assistência médico-hospitalar, com a UNIMED DE LONDRINA - Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares, com sede na cidade de Londrina, à Av. Rio de Janeiro nº 859.

§ Único - Fica autorizado a Tesouraria Municipal a efetuar o competente desconto dos funcionários municipais, diretamente em folha de pagamento, referente à assistência médico-hospitalar.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de janeiro de 1.973.


BRÁULIO NUNES DORI
Presidente da Câmara


ORLANDO MENDES DO CARMO
1º Secretário